



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

ANÚNCIO n.º 15 /SOU/2023

30/2022/3208

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ DE Nº 3/1985 E ADITAMENTOS Nº 4/87 E 3/88, SITO EM SENHORA DA ROCHA, ALPORCHINHOS * PORCHES, DE - MARBICA – EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÕES, SA E SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MANUEL BICA, LDA.-----

ANABELA SIMÃO CORREIA ROCHA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LAGOA (ALGARVE):-----

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, e nos termos da alínea e) do n.º1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo presente, notifica-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo Alvará n.º 3/1985 e aditamentos n.º 4/87 e 3/88, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, sito em Senhora da Rocha, Alporchinhos, da Freguesias de Porches.-----

A proposta de alteração do empreendimento em causa, visa o lote H, e pretende alterar o polígono limite desse lote. Mais pretende a alteração apresentada a redução, redimensionamento e criação de bolsas de estacionamento em vários pontos do loteamento e ainda a supressão de dois dos três campos de ténis inicialmente previstos no mesmo.-----

O pedido de alteração da licença da operação de loteamento foi requerido por Marbica – Empreendimentos de Construções, Lda e Sociedade de Construções Manuel Bica, Lda, através do Processo 30/2022/3208, podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito ao Gabinete de Atendimento do Balcão Único do Município, sito no Edifício da Câmara Municipal de Lagoa, Rua Dr. Ernesto cabrita, em Lagoa, de segunda a sexta-feira, das 9h:00m às 16h:30m, devendo as observações, reclamações ou sugestões a apresentar ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas através dos Serviços online deste Município ou no Balcão Único desta Câmara Municipal-----

Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento. -----

Paços do Concelho de Lagoa (Algarve), aos 20 de fevereiro de 2023

A Vice-Presidente da Câmara


(Anabela Simão Correia Rocha)